



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

DECRETO Nº 92/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.132,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.132,74
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	30.132,74

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2068-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$30.132,74
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	30.132,74

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 93/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*-728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 94/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS		
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
02.230.0000.0541	02-230 - ENSINO MEDIO	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS		
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS		
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
02.230.0000.0541	02-230 - ENSINO MEDIO	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS		
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*-\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



DECRETO Nº 95/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS3.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS2.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		RS1.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	1.000,00
08.001.15.451.9.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		RS1.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	1.000,00
08.001.15.451.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		RS1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		RS1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00
08.001.15.451.9.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		RS1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 96/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.933,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS\$11.600,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		11.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2050-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		RS\$15.900,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		15.900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS\$15.433,84
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		15.433,84

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$11.600,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		11.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$15.900,00
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		15.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS\$15.433,84
02.510.0000.0694 02-510 - ESTADO - GERAL		15.433,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 97/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$25.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$25.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 98/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.913,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS27.340,16

05.301.0000.0679

05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP

27.340,16

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

RS34.573,62

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

34.573,62

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS27.340,16

05.301.0000.0680

05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT

27.340,16

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS34.573,62

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

34.573,62

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 99/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 944.987,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$205.947,10
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		205.947,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$54.701,44
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS		54.701,44
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$168.431,95
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		168.431,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$97.746,32
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		97.746,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$90.605,72
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS		90.605,72
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$73.140,71
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		73.140,71
10.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA		
10.001 - SETOR DE CULTURA		
10.001.13.392.11.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$23.171,55
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		23.171,55
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$14.189,16
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		14.189,16
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.692,64
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		8.692,64
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.583,45
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		3.583,45



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS884,25
05.313.0000.0699	05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS	884,25
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.7.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS1.398,73
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.398,73
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS41.595,16
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	41.595,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS5.780,78
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	5.780,78
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS34.700,40
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	34.700,40
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS38.366,15
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	38.366,15
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS15.053,07
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	15.053,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.7.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS11.981,01
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.981,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS3.762,11
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	3.762,11
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.7.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS2.089,17
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.089,17
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS1.722,73
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	1.722,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.7.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS286,74
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	286,74



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$734,88  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 734,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.6.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$46.422,40  
02.301.0000.0690 02-301 - IGM SUS PAULISTA 46.422,40

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$41.595,16  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 41.595,16

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$205.947,10  
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL 205.947,10

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$54.701,44  
05.370.0000.0698 05-370 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM 54.701,44

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$46.422,40  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 46.422,40

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.780,78  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 5.780,78

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO  
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA  
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$168.431,95  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 168.431,95

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO  
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA  
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$97.746,32  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 97.746,32

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO  
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA  
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$90.605,72  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 90.605,72

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS  
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO  
07.002.17.512.16.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$34.700,40  
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 34.700,40

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12.002.8.244.7.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$38.366,15  
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 38.366,15



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001.27.812.11.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$23.171,55
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	23.171,55
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.005 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		
14.005.6.182.18.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$14.189,16
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	14.189,16
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.005 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		
14.005.6.182.18.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.053,07
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	15.053,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$11.981,01
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.981,01
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
15.001.18.541.19.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.583,45
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	3.583,45
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
15.001.18.541.19.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$884,25
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	884,25
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
15.001.18.541.19.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.398,73
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	1.398,73
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
15.001.18.541.19.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$286,74
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	286,74
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
15.001.18.541.19.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$734,88
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	734,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$73.140,71
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	73.140,71
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$8.692,64
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	8.692,64
07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
07.002.17.512.16.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$3.762,11
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	3.762,11



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$2.089,17

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

2.089,17

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.722,73

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

1.722,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 100/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

RS6.000,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

RS6.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 101/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$50.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 102/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.655,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.28.846.14.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato		R\$358.655,82
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	358.655,82
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
05.510.0000.0551	05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.241.7.2065-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$2.000,00
05.510.0000.0551	05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$358.655,82
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	358.655,82

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

  
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA  
\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*  
Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
 C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
 Município: AREIAS

**DECRETO Nº 103/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 166.214,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$21.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	21.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$145.214,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	145.214,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
15.002.23.695.11.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$21.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	21.000,00
15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
15.002.23.695.11.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$145.214,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	145.214,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

  
 RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 104/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 214.743,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$7.573,57
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		7.573,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$4.808,00
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		4.808,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$18.368,18
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		18.368,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$183.993,92
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		183.993,92

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$4.808,00
02.263.0000.0547 02-263 - FUNDEB - REM. APLIC. FINANC.		4.808,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$183.993,92
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%		183.993,92
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$18.368,18
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%		18.368,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.573,57
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%		7.573,57



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 105/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.417,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$55.417,15
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	55.417,15

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$55.417,15
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	55.417,15

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 106/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.900,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

5.900,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.900,00

01.130.0000.0542

01-130 - TESOURO CIDE

5.900,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 107/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$12.700,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

12.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.7.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$12.100,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

12.100,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$35.350,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

35.350,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$12.100,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

12.100,00

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$12.700,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

12.700,00

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$35.350,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

35.350,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 108/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$7.330,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.330,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$7.330,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	7.330,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

DECRETO Nº 109/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.036,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$3.036,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.036,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$3.036,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	3.036,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 110/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$33,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 33,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$33,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 33,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 111/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$20.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 112/2025, de 1 de Setembro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.967,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.750,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		5.750,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$5.817,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.817,00
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$7.400,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		7.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$5.817,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.817,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$7.400,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		7.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$5.750,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito